



PARECER: Nº 528 – CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000054/22

OBJETO: ANÁLISE E CONTROLE DOS ATOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20232201 ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022, DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

CONTRATADA: R P S DE OLIVEIRA EIRELI

VALOR: R\$ 76.571,68 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000054/22, em especial os atos necessários para a legalidade da formalização do contrato administrativo número 20232201, que tem como partes de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do outro a empresa R P S DE OLIVEIRA EIREI, originado da Ata de Registro de Preços Nº 028/2022 vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2022.

Considerando a atuação do Controle Interno concomitante a realização dos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle dos atos administrativos necessários para a legalidade da formalização do contrato número 20232201, originado da Ata de Registro de Preços Nº 028/2022 vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2022.

Nesse contexto, verifica-se que para a formalização e assinatura do contrato, foram tomadas as seguintes providências:

- a) solicitação através do ofício Nº 181/2023-DAF/DGE/SEMED, subscrito pelo do Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação para geração do contrato, encaminhando demanda de itens da Ata;
- b) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico que as despesas seriam consignadas as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação;
- c) emissão da declaração de adequação orçamentária e financeira emitida pelo Ordenador de Despesa, fls.607 a 618 dos autos.

Em seguida foi formalizado o contrato Nº 20232201, nos exatos termos da minuta que faz parte do anexo IV do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2022, inserindo-se apenas as alterações de praxes, fls. 619 a 639 dos autos.



O contrato teve a publicação do seu extrato foi feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará e no Diário Oficial da União, edição de 30 de junho de 2023, atendendo ao disposto no art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93, fls. 641 a 642 dos autos.

Foi designado o fiscal do contrato 20232201, conforme consta da Portaria Nº 369/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023, na forma do disposto no art. 67 da Lei. 8666/93, fls. 643 dos autos.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação resumida da do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como o envio de documentos via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, para atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021.

Mediante o expostos, este Controle Interno aprova a formalização do contrato Nº 20232201, e declara que o mesmo está revestido de todas as formalidades legais, podendo gerar despesas para a municipalidade.

São Miguel do Guamá, 05 de JULHO de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021